

**Editais (extratos) n.º 372/2013****Regulamento de Venda Ambulante e de Prestação de Serviços de Restauração ou de Bebidas de Carácter Não Sedentário do Município de Vagos.**

Dr. Marco António Ferreira Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Vagos:

Torna público que a Assembleia Municipal de Vagos, em sua sessão extraordinária de 22 de março de 2013, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 5 de fevereiro de 2013, deliberou aprovar o “regulamento de venda ambulante e de prestação de serviços de restauração ou de bebidas de carácter não sedentário do Município de Vagos”, documento que esteve em apreciação pública, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2012, e relativamente ao qual não foi apresentada qualquer sugestão ou reclamação.

Mais torna público que o referido regulamento entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*. As disposições relativas ao Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, entram em vigor na data em que as respetivas formalidades sejam disponibilizadas no Balcão do Empreendedor.

Mais faz saber que o regulamento em apreço poderá ser consultado site da Câmara Municipal de Vagos, [www.cm-vagos.pt](http://www.cm-vagos.pt).

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo deste Município.

3 de abril de 2013. — O Vereador da Câmara Municipal, *Dr. Marco António Ferreira Domingues*.

306871071

**Editais (extratos) n.º 373/2013****Regulamento de Publicidade, Propaganda e Ocupação de Espaço Público do Município de Vagos**

Dr. Marco António Ferreira Domingues, vereador da Câmara Municipal de Vagos:

Torna público que a Assembleia Municipal de Vagos, em sua sessão extraordinária de 22 de março de 2013, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 5 de fevereiro de 2013, deliberou aprovar o Regulamento de Publicidade, Propaganda e Ocupação de Espaço Público do Município de Vagos, documento que esteve em apreciação pública, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2012, e relativamente ao qual não foi apresentada qualquer sugestão ou reclamação.

Mais torna público que o referido Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*. As disposições relativas ao Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, entram em vigor na data em que as respetivas formalidades sejam disponibilizadas no Balcão do Empreendedor.

Mais faz saber que o Regulamento em apreço poderá ser consultado site da Câmara Municipal de Vagos, [www.cm-vagos.pt](http://www.cm-vagos.pt).

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo deste Município.

3 de abril de 2013. — O Vereador da Câmara Municipal, *Dr. Marco António Ferreira Domingues*.

306871055

**Editais (extratos) n.º 374/2013****Regulamento de Acesso e Exercício de Atividades Diversas do Município de Vagos**

Dr. Marco António Ferreira Domingues, vereador da Câmara Municipal de Vagos:

Torna público que a Assembleia Municipal de Vagos, em sua sessão extraordinária de 22 de março de 2013, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 5 de fevereiro de 2013, deliberou aprovar o “regulamento de acesso e exercício de atividades diversas do Município de Vagos”, documento que esteve em apreciação pública, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 19 de novembro de 2012, e relativamente ao qual não foi apresentada qualquer sugestão ou reclamação.

Mais torna público que o referido regulamento entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*. As disposições relativas ao Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, entram em

vigor na data em que as respetivas formalidades sejam disponibilizadas no Balcão do Empreendedor.

Mais faz saber que o regulamento em apreço poderá ser consultado site da Câmara Municipal de Vagos, [www.cm-vagos.pt](http://www.cm-vagos.pt).

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo deste Município.

3 de abril de 2013. — O Vereador da Câmara Municipal, *Dr. Marco António Ferreira Domingues*.

306871006

**Editais (extratos) n.º 375/2013****Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Vagos**

Dr. Marco António Ferreira Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Vagos:

Torna público que a Assembleia Municipal de Vagos, em sua sessão extraordinária de 22 de março de 2013, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 5 de fevereiro de 2013, deliberou aprovar o “regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Vagos”, documento que esteve em apreciação pública, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2012, e relativamente ao qual não foi apresentada qualquer sugestão ou reclamação.

Mais torna público que o referido regulamento entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*. As disposições relativas ao Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, entram em vigor na data em que as respetivas formalidades sejam disponibilizadas no Balcão do Empreendedor.

Mais faz saber que o regulamento em apreço poderá ser consultado site da Câmara Municipal de Vagos, [www.cm-vagos.pt](http://www.cm-vagos.pt).

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo deste Município.

3 de abril de 2013. — O Vereador da Câmara Municipal, *Dr. Marco António Ferreira Domingues*.

306871039

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA****Aviso n.º 5022/2013****Proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Vale de Cambra**

Engenheiro José António Bastos da Silva, presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 93.º, conjugado com o artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, que a Câmara Municipal, em sua reunião de 5 de março do corrente ano, deliberou proceder a uma alteração do Plano Diretor Municipal por equipa técnica interna.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, decorrerá, por um período de 15 dias úteis, a contar da data desta publicação no *Diário da República*, um processo de participação preventiva, durante o qual os interessados poderão proceder à apresentação de propostas sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do Plano Diretor Municipal.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar, na Câmara Municipal, com sede na Avenida de Camilo Tavares de Matos, 458, nesta cidade, na respetiva Divisão de Planeamento e nas juntas freguesia, os elementos relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos.

Junto da Divisão de Planeamento, poderão ser marcadas reuniões de esclarecimento e informação adicional.

Os interessados deverão formular as suas sugestões ou observações, devidamente fundamentadas, em ofício dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra ou através de *e-mail*.

Com o objetivo de promover a participação neste processo a Câmara Municipal disponibiliza o seguinte *e-mail*: [discussaopublica@cm-valedecambra.pt](mailto:discussaopublica@cm-valedecambra.pt).

3 de abril de 2013. — O Presidente, *José António Bastos da Silva*, engenheiro.

206871152